

**LEI N.º 1.878/2010.  
DE 13 DE MAIO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio Intermunicipal PLANEJADO.

**Art. 2º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 4º** - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes programas:

00xx – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
-------------------------------------

**Art. 5º** - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes projeto e atividade:

<b>ATIVIDADE:</b> 2.0xx - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PLANEJADO
---

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.00xx</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>26.782.00xx.2.0xx</b>		<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PLANEJADO</b>	
(.....) 4.4.90.41.00	F: 01	Contribuições	60.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 7º** - Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.99</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
	<b>.0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>28.846.0999.0.999</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
(023) 9.9.99.99.00	F:01	Reserva de Contingência	60.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 13 de maio de 2.010.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.**

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. P/EXP. SECRETARIA**